



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**Edital para Processo Seletivo de alunos especiais para disciplinas isoladas de
Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu***

EDITAL PPGED/POSGRAP N° 01/2014

Aprovado pelos Professores do Programa de Pós-Graduação em Educação

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, através do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/npped>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2014.1 ao corpo de alunos especiais (disciplina isolada) do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Acadêmico).

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas 90 vagas para os interessados, portadores de diploma de graduação plena na área de Educação ou áreas afins, para as seguintes disciplinas:

| Disciplina | Nº Vagas | Docente | Dia/horário |
|---|-----------------|---|--------------------------|
| Cultura e Práticas Escolares: Memória, Literatura e História Optativa para mestrado e doutorado | 15 | Anamaria Bueno e Marizete Lucini | Segunda De 07h às 11h |
| Gênero e Educação | 15 | Maria Helena e Alfrancio Ferreira Dias | Quarta De 07h às 11h |
| As Novas Tecnologias e a Educação | 15 | Henrique Schneider | Quinta De 07h às 11h |
| TÓPICOS ESPECIAIS DE ENSINO: Processos interacionais - Rede de Significações (optativa- Mestrado) | 15 | Rosana Givigi | Quinta Das 13h às 17h |
| Culturas Digitais e Formação de Professores (optativa- Mestrado/Doutorado) | 15 | José Mário Aleluia e Simone Lucena | Quinta Das 13h às 17h |
| TÓPICOS ESPECIAIS DE ENSINO: Educação, Comunicação e Formação de Professores | 15 | Eliana Romão | Sexta De 07h às 11h |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

1.2. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.2.1. Após análise / pontuação do Currículo Lattes/CNPq segundo os critérios estabelecidos na Resolução 86/2012/CONEPE e presentes nesse Edital, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 05 pontos, as vagas disponíveis para cada disciplina ofertada, 15 (quinze), serão preenchidas pelos candidatos que alcançarem as maiores pontuações.

1.2.2. Em caso de empate, será selecionado o candidato mais velho.

1.2.3. Caso o número de aprovados seja menor que o número de vagas, não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas em cada uma das disciplinas ofertadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para as disciplinas isoladas do Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Educação, ou áreas afins;

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>, no período de 20 de janeiro a 27 de janeiro de 2014.

2.3. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das disciplinas ofertadas.

2.4. Os candidatos deverão entregar na secretaria do PPGED ou encaminhar via sedex, no período aberto para inscrições, no horário das 8h às 17h, nos dias úteis, a seguinte documentação:

- a) Comprovante da inscrição;
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que é gerada pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição;
- d) Currículo Lattes/CNPq comprovado com a produção dos últimos 5 anos (2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014). Não há obrigatoriedade da documentação do currículo ser autenticado.

2.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo relativo a esse Edital deverão entregar na Secretaria do Programa ou encaminhar via sedex, no período de 17/02/14 a 21/02/14, no horário das 8h às 17h, nos dias úteis, a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada de:
 - i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito o comprovante que o diploma esta sendo confeccionado.

- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

Endereço para envio via sedex:

| |
|---|
| Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)2105- 6759 |
|---|

2.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, ou após aprovação, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até as datas estabelecidas para a inscrição e matrícula. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos Correios, até tais datas estabelecidas, é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. A falta de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, implicará no indeferimento da inscrição do candidato ou no cancelamento da sua aprovação.

2.8. No caso de candidatos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES ou em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu de instituições estrangeiras com convênio com Programas de Pós-Graduação da UFS, devem apresentar o comprovante de matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu*, além das demais documentações exigidas para inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

2.9. No caso de candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFS e que atendem as Resoluções Nº 21/2009/CONEPE e Nº 76/2011/CONEPE, exigem-se os dispositivos dos itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 item a, incisos iii, v e vi devem ser atendidos, além de apresentar o comprovante de matrícula no curso de graduação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso como aluno especial em disciplinas do Curso de Mestrado em Educação será procedido por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos professores que ofertarão vagas para o período de 2014.1

3.1. Cronograma

| Etapas do processo seletivo | Período | Horário |
|--|---------------------|----------------------------------|
| Inscrição exclusivamente pela internet | 20/01/14 a 27/01/14 | - |
| Entrega da documentação na Secretaria do PPGED | 20/01/14 a 27/01/14 | Até às 17h do dia 27/01/14 |
| Avaliação de currículo (Currículo Lattes/CNPq) - sem a presença dos candidatos | 28/01/14 a 05/02/14 | - |
| Resultado | 07/02/14 | - |
| Prazo recursal | 10/02/14 a 11/02/14 | 08h:00 às 17h:00 |
| Resultado final | 14/02/14 | - |
| Entrega da documentação dos alunos aprovados por esse Edital, na Secretaria do PPGED | 17/02/14 a 21/02/14 | Até às 17h do dia 21/02/14 |
| Matrícula Institucional dos alunos aprovados por esse Edital, na Secretaria do PPGED | 17/02/14 a 21/02/14 | Até às 17h do dia 21/02/14 |
| Início das aulas | 24/03/2014 | Conforme horário das disciplinas |

3.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes/CNPq

3.2.1. A avaliação do Currículo Lattes/CNPq (produção dos últimos 5 anos: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014), conforme os itens estabelecidos na Resolução 86/2012/CONEPE e devidamente comprovados:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

| Nº | Descrição | Mestrado | | |
|---------------------------|--|-----------|------------------|-----------------|
| | | Pontuação | Pontuação máxima | |
| PRODUÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| 1 | Participação em cada ano de programa de iniciação científica | 1 | 2 | Total 50 pontos |
| 2 | Trabalho publicado em periódico científico local | 1 | 2 | |
| 3 | Trabalho publicado em periódico científico nacional | 3 | 6 | |
| 4 | Trabalho publicado em periódico científico internacional | 3 | 6 | |
| 5 | Apresentação de trabalho em evento científico local/regional | 1 | 3 | |
| 6 | Apresentação de trabalho em evento científico nacional | 2 | 6 | |
| 7 | Apresentação de trabalho em evento científico internacional | 3 | 9 | |
| 8 | Participação em pesquisa científica | 1 | 2 | |
| 9 | Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ | 1 | 2 | |
| 10 | Capítulo de livro publicado | 2 | 4 | |
| 11 | Livro publicado | 4 | 8 | |
| DOCÊNCIA | | | | |
| 12 | Participação em curso de extensão com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES | 0,5 | 4 | Total 50 pontos |
| 13 | Participação em curso de extensão na condição de docente, com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES e Secretarias de Educação | 2 | 6 | |
| 14 | Participação em Projeto de Extensão | 1 | 3 | |
| 15 | Coordenação de projetos ou programas de formação docente e áreas afins | 1 | 3 | |
| 16 | Título de especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) de áreas afins com a educação | 2 | 2 | |
| 17 | Disciplina ministrada em curso de Graduação (por semestre letivo) | 2 | 8 | |
| 17 | Disciplina ministrada em curso de Pós-Graduação Lato Sensu (por semestre) | 3 | 12 | |
| 18 | Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano) | 2 | 10 | |
| 19 | Monitoria (por semestre) | 0,5 | 2 | |

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela soma das pontuações atribuídas a cada um dos itens do Currículo Lattes/CNPq. Dentre os candidatos de cada disciplina



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ofertada, os 15 (quinze) que alcançarem as maiores pontuações serão aprovados e classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.3. A divulgação do resultado final será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>.

5. RECURSOS

5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de recontagem da pontuação obtida, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá preencher o formulário (ANEXO II) e solicitar abertura de processo junto ao setor de protocolo desta instituição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Local de informações e entrega da documentação exigida: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

6.2. Inscrições pelo *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>.

6.3. Este edital está publicado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação, www.posgraduacao.ufs.br/npged e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

6.4. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

6.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

6.6. É vedada a divulgação telefônica ou por e-mail dos resultados.

6.7. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa estabelecido pela Resolução 86/2012/CONEPE bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**ANEXO I
EMENTAS DAS DISCIPLINAS OFERTADAS**

CULTURA E PRÁTICAS ESCOLARES: MEMÓRIA, LITERATURA E HISTÓRIA

Carga Horária: 60 horas

Ementa: Discussão a respeito do significado de cultura e cultura escolar. Análise do sentido das práticas escolares. Estudo do significado da escola como lugar, seu tempo e seus espaços. Estudo a respeito da escolarização dos saberes, das práticas e dos seus artefatos, bem como da escola na condição de espaço civilizatório. A ênfase da disciplina relaciona-se com os conceitos, usos, práticas da memória em âmbitos escolares e não escolares, utilizando como base empírica de análise a filmografia e a literatura.

GÊNERO E EDUCAÇÃO

Carga Horária: 60 horas

Ementa: Paradigmas de análise nos estudos da mulher. A crise dos paradigmas. Metodologia nos estudos de gênero. Perspectiva histórica e hermenêutica do cotidiano. O feminismo, a crítica da cultura e da modernidade. A concepção subjetividade, identidade, exclusão e a questão da igualdade e diferença. A construção da cidadania e a emancipação da mulher. História da Educação sob a ótica da Educação e gênero. Mulher e Educação formal no Brasil: estado de arte e bibliografia

AS NOVAS TECNOLOGIAS E A EDUCAÇÃO

Carga Horária: 60 horas

Ementa: Fundamentos teóricos da Tecnologia Educacional e suas características no contexto da Educação Brasileira. Tecnologia e ideologia, relação inovação/sociedade, recursos didáticos e as novas tecnologias. Análise e seleção dos meios mais adequados à transmissão das mensagens educacionais. O impacto das Tecnologias da Informação e comunicação na sociedade e na escola.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

TÓPICOS ESPECIAIS DE ENSINO: PROCESSOS INTERACIONAIS - REDE DE SIGNIFICAÇÕES

Carga Horária: 60 horas

Ementa: Processo de interação social entre alunos e seus parceiros no ambiente organizacional, na perspectiva teórica-metodológica da Rede de Significações (RedSig).

CULTURAS DIGITAIS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Carga Horária: 60 horas

Ementa: Mudanças do mundo analógico para o mundo digital e suas conseqüências para os processos de subjetivação no contemporâneo; Culturas Digitais, Educações e Formação de Professores: desafios; As tecnologias digitais como formas hiperdesenvolvidas de subjetividades (Pedagogias Culturais); Revolução tecno-social e crises paradigmáticas; Cultura da Convergência, Cultura Participativa e Educação; Culturas digitais: outras educações, outras subjetivações. Tendências.

TÓPICOS ESPECIAIS DE ENSINO: EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Carga Horária: 60 horas

Ementa: Estudo a partir da relação de educação e comunicação, da influência na formação do aluno(a), mostrando as tensões encontradas nos mais importantes meios educativos, sem descuidar dos mitos imiscuídos no uso e desusos das tecnologias de informação e comunicação que dão suporte as diversas aplicações de meios no âmbito da educação seja de perto ou seja particularmente a distancia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Referente ao edital nº 01/2014.

Prezado(a) Avaliador(a),

Eu, _____, candidato(a) à
vaga na disciplina _____
do processo seletivo para aluno especial , CPF nº _____, na
Universidade Federal de Sergipe, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do(a) candidato(a)